



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 925/2009, 15 de dezembro de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 3.680,90 (três mil seiscientos e oitenta reais e noventa centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11 SEC. MUN. DE VIACAO, OBR, URB. E TRANSP.  
11.20 DEP. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO  
1545100451.048000 Recuperação da Malha Viária C/Recap. Asfáltico  
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições – 31785 ..... R\$ 3.680,90

**TOTAL..... R\$ 3.680,90**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte n.º 31785 - Recup. Malha Viária - Contrato n.o 0237066-97/2007. .... R\$ 3.680,90

**TOTAL..... R\$ 3.680,90**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de dezembro de 2009.

  
José Eneon da Silva Telles  
Prefeito Municipal

